



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 013/94

Em, 04 de Julho de 1994

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

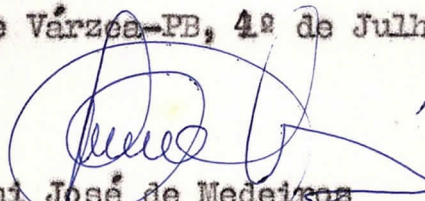
O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-1.300,00 (Hum mil e Trezentos Reais) destinados a escavação de 800 (oitocentos) metros de valas, de sobstrução de 2.300 (dois mil e trezentos) metros de valas e instalação subterrânea de canos para implantação da Adutora que interliga o açude Água Azul ao Sistema de Abastecimento D'água da cidade, que vem do açude do Trapiá.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo Artigo anterior serão provenientes de Dotações Orçamentária do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-PB, 4º de Julho de 1994.


Otoni José de Medeiros
Prefeito